



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

Assunto: **Recurso administrativo hierárquico**

Destino: **SR/PF/SP**

Processo: **08506.001365/2020-24**

Interessado: **Zakaria Lachgar**

1. Trata-se de recurso hierárquico decorrente de decisão em processo instaurado para a Perda de Autorização de Residência, com fulcro na cessação do fundamento que embasou a Autorização de Residência, de Zakaria Lachgar, cozinheiro, nacional de Marrocos, nascido no dia 06 de julho de 1994, registrado sob RNM Nº F123346W, com classificação Residente, amparo legal 286, fundado no art. 37 da Lei 13.445/2017, em razão de casamento com pessoa brasileira, conforme o documento nº [16819729](#) do Sistema de Registro Nacional Migratório - SISMIGRA;
2. Considerando as razões fáticas e de direito lançadas no Despacho DRM/CGPI/DIREX/PF 17134813, as quais adoto e passam a integrar esta decisão, conheço do recurso interposto para, no mérito, negar-lhe provimento devendo ser mantida a decisão de primeira instância (doc. SEI 15344983);
3. Dessa forma, encaminhe-se à SR/PF/SP para conhecimento e providências decorrentes, notadamente ciência ao recorrente.

CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUSA

Delegado de Polícia Federal
Diretor-Geral Substituto



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUSA, Diretor-Geral Substituto(a)**, em 23/12/2020, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17191885** e o código CRC **60914BB6**.